



ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO

Saudamos vocês que se preparam, proximamente, para celebrarem o seu Matrimônio Cristão. Rezamos a Deus, desde já, pela sua felicidade e realização. DEUS QUER FAZER MARAVILHAS EM VOCÊS E ATRAVÉS DE VOCÊS, COM O CHAMADO QUE LHEM FAZ E A MISSÃO QUE LHEM CONFIA PARA FORMAREM UMA NOVA FAMÍLIA CRISTÃ.

As orientações e normas, a seguir, objetivam FAVORECER O CLIMA DE ORAÇÃO, RESPEITO E A BOA CONDUÇÃO DA CERIMÔNIA DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO. Elas estão em conformidade com as orientações e normas da Arquidiocese de Mariana para a celebração desse Sacramento e devem ser acolhidas com fé, bom espírito, responsabilidade e obediência.

Horários para celebração de casamentos na Paróquia do Pilar

- Às sextas feiras:
 - 18h e 19h30, na Basílica de Nossa Senhora do Pilar. Exceto na primeira sexta feira de cada mês ou em razão de festas religiosas, marcadas antecipadamente para a Igreja Matriz.
- Aos sábados:
 - Às 11h, 15h30 e 17h, nas Igrejas do Rosário, São José e São Francisco de Paula.
 - Às 16h e 18h na Igreja de Nossa Senhora do Carmo.
 - Às 17h, na Basílica de Nossa Senhora do Pilar.
- Observações:
 - O horário de 18h, somente para as Igrejas de Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora do Carmo e São Francisco de Paula, é alternativo e extraordinário e supõe que o horário esteja livre e que os noivos apresentem um sacerdote ou diácono para presidir a celebração do casamento.
 - Em dias de festa, nas referidas comunidades, a precedência é para as missas festivas e não para a celebração de casamentos.
 - Na Paróquia do Pilar as missas de sábado são, normalmente, às 18h, 18h30, 19h30 e 20h, além das celebrações de novenas e festa dos padroeiros/as. Favor não insistir em mudanças tanto em relação a horários, quanto na possibilidade dos padres da paróquia presidir seu casamento no horário extraordinário das 18h.

IMPORTANTE:

- Em princípio, TEREMOS UM PADRE EM DISPONIBILIDADE PARA ASSISTIR OS CASAMENTOS AGENDADOS NA PARÓQUIA. Isto implica a não marcação de duas cerimônias para o mesmo horário, em igrejas distintas, a menos que haja anuência dos padres que auxiliam a paróquia ou que um dos casais de noivos apresente um sacerdote ou diácono para presidir a cerimônia do casamento.
- A PARÓQUIA DO PILAR SE RESPONSABILIZARÁ, ATRAVÉS DOS SEUS PADRES, POR ASSISTIR, NO MÁXIMO, EM CADA SÁBADO, A TRÊS CERIMÔNIAS DE CASAMENTO. Havendo mais marcações, os noivos que agendaram por último deverão arranjar outro assistente, padre ou diácono para a cerimônia de seu casamento.
- É bom que ao transferir o seu casamento para a Paróquia do Pilar, você CONVITE O PÁROCO OU COLABORADORES DAQUELA COMUNIDADE PAROQUIAL PARA PRESIDIR A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO.
- No mês de janeiro, a agenda paroquial para a marcação de casamentos no ano seguinte será aberta para os que residem em nossa Paróquia e em Ouro Preto.
- A partir de fevereiro, noivos de outras cidades poderão agendar casamentos nas Igrejas da Paróquia, em conformidade com as orientações e normas emanadas.
- Contaremos, para a Celebração dos matrimônios, com o apoio pastoral dos Ministros Extraordinários da Eucaristia, dos casais acolhedores e membros da Pastoral Familiar, além dos que exercem atividades, como os funcionários nas Igrejas.

A respeito dos Candidatos ao Sacramento do Matrimônio

- 1- Sejam católicos (ou pelos menos um dos dois) e estejam em comunhão com a Igreja.
- 2- Tenham participado dos encontros de preparação propostos pela paróquia, de acordo com as normas da Arquidiocese.
- 3- Vindos de outra paróquia, a habilitação (papéis de casamento) deverá vir pronta e com a devida transferência assinada pelo pároco de origem do noivo ou da noiva.
- 4- Todas as marcações de casamento deverão ser feitas a partir da secretaria paroquial do Pilar, antes de qualquer agendamento na igreja onde será realizada a Cerimônia de Casamento.
- 5- PARA OS NOIVOS QUE SÃO MORADORES, OU PELO MENOS UM DELES, NA PARÓQUIA DO PILAR, NÃO EXISTE TAXA A SER COBRADA PELA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, exceto quando esta cerimônia ocorrer, por escolha deles, na Igreja do Carmo.

6- PARA OS QUE SÃO DE OUTRA PARÓQUIA DA CIDADE DE OURO PRETO e que desejam transferir o seu casamento para a Paróquia do Pilar haverá cobrança de uma taxa que não é pela realização do sacramento, mas pelo uso da Igreja, normalmente ligada a uma Ordem Terceira ou Irmandade responsável, e atenderá, entre outros, às necessidades de limpeza do templo religioso, gastos com energia e pagamento de funcionários, sob a responsabilidade da ordem ou irmandade.

7- A acolhida de transferência de papéis para a CELEBRAÇÃO DE MATRIMÔNIO DE NOIVOS QUE NÃO RESIDEM EM OURO PRETO, implica no pagamento antecipado de uma taxa no valor de um salário mínimo, entregue a administração local onde o casamento será realizado. O desejo é que as nubentes celebrem o seu matrimônio em sua comunidade local, onde, se espera, participem da vida da comunidade cristã.

QUANTO À PREPARAÇÃO DO PROCESSO MATRIMONIAL

1- Os noivos deverão apresentar-se na secretaria paroquial, NUM PRAZO MÍNIMO DE TRÊS MESES DA DATA DO CASAMENTO.

2. Deverão trazer Certidão de Batismo recente com validade máxima de 6 meses e comprovante de participação nos encontros preparatórios para o casamento.

3. Habilitação do Cartório ou a fotocópia da realização do casamento civil. Se menor de 18 anos exige-se a licença dos pais ou responsáveis e quando se trata de nubente viúvo ou viúva, é necessário apresentar atestado de óbito do cônjuge anterior.

4. A entrevista com os noivos, concluído o processo matrimonial, será agendada na secretaria paroquial e feita, obrigatoriamente, pelo pároco ou o vigário paroquial, num prazo não inferior de três semanas antes do casamento.

QUANTO À CELEBRAÇÃO DO SACRAMENTO

1- Os noivos estejam inteiramente sóbrios para a celebração. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ FEITA A CERIMÔNIA COM NOIVOS ALCOOLIZADOS.

2- Os noivos e os padrinhos estejam na Igreja 15 minutos antes do horário estabelecido.

3- O HORÁRIO SEJA OBSERVADO, evitando-se qualquer mal estar por atrasos, não justificados. Normalmente, os padres têm celebração de Missa imediatamente ao casamento.

4- Os noivos, instruídos nos encontros preparatórios de noivos, deverão escolher, a partir do Ritual de Matrimônio, as leituras de sua preferência para a celebração do casamento e indicar o leitor (a) para a primeira leitura e, se desejar, outro (a) para as preces.

5- Eventualmente, se ainda não fizeram, na secretaria paroquial, os noivos poderão se informar a respeito das leituras propostas para a celebração do Matrimônio.

6- Terminada a celebração haverá um prazo máximo de 20 minutos para fotos e filmagens. Os profissionais e os que atuam em apoio à cerimônia estejam atentos a esta orientação.

7- O casal receberá os cumprimentos fora do recinto da celebração, de maneira a não atrapalhar a realização de outras celebrações, no mesmo espaço, nos horários subsequentes.

8- NÃO É PERMITIDA A DISTRIBUIÇÃO DE LEMBRANCINHAS, BALAS, BOMBONS E OUTROS NA IGREJA, DURANTE E DEPOIS DA CELEBRAÇÃO MATRIMONIAL.

9- Não é permitido jogar flores, arroz, papel picado, fogos de artifício e outros na Igreja e no adro da Igreja para a entrada ou saída dos noivos.

10- Não é permitida a entrada de adereços como placas com dizeres, brinquedos e alimentos (pirulitos e outros) com crianças que se vestem de pajens e damas. Nem sempre o que parece bonito é o mais apropriado para um momento tão especial e tocante, de fé e de consagração de vida, como é a cerimônia religiosa do casamento.

11- O noivo e sua mãe (representante) entram e depois os padrinhos, ou vice-versa. Floristas, damas, pajens e outros, como os que levam imagens de santos da devoção familiar ou a Bíblia Sagrada, devem entrar juntos e imediatamente após a entrada do noivo e dos padrinhos. A seguir, entra a noiva. A “Porta aliança” pode entrar no início ou durante a cerimônia. Cuide-se para que não haja um excesso de entradas. Qualquer mudança nessa orientação exigirá uma conversa previa com o pároco ou os vigários paroquiais, na secretaria paroquial.

12- Os noivos escolham, para serem testemunhas (padrinhos e madrinhas), pessoas idôneas e de vivência cristã. Para assinar o processo matrimonial, ao término da celebração, representando as testemunhas (padrinhos e madrinhas), sejam escolhidos, com antecedência, dois casais de cada lado.

13- A idade mínima para as testemunhas de casamento (padrinhos e madrinhas) é de 18 anos completos.

14- As Igrejas barrocas são bonitas por si mesmas sem necessidade de maiores enfeites. Procure respeitar a organização interna e os elementos integrantes de cada Igreja, como por exemplo, na Basílica do Pilar, onde estão o tintinábulo e a umbrela. Em hipótese alguma, eles serão retirados.

15- Toda iniciativa para além do que é oferecido nas Igrejas, caracterizando uma exceção, deverá ser aprovada, com antecedência, pela administração local e também pelo pároco ou os vigários paroquiais do Pilar. A MESMA ORIENTAÇÃO VALE PARA OS SERVIÇOS DE CERIMONIAL. NINGUÉM, SEM A DEVIDA LICENÇA, ESTÁ AUTORIZADO A FALAR PELOS RESPONSÁVEIS DA PARÓQUIA OU TOMAR, POR CONTA PRÓPRIA, QUALQUER DECISÃO QUE AFETE O ANDAMENTO DA CERIMÔNIA OU A DISPOSIÇÃO E USO DOS ESPAÇOS DA IGREJA.

QUANTO AOS PROFISSIONAIS DE ORNAMENTAÇÃO, MÚSICA, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E CERIMONIAL

1- Os profissionais não se esqueçam de que estão dentro da Igreja, lugar sagrado de oração, respeito e silêncio. NA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS ESTEJAM NO LOCAL PELO MENOS COM MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, SEJAM DISCRETOS, RESPEITEM O RITO LITÚRGICO E O SENTIDO DA CELEBRAÇÃO.

- 2- Não devem ficar transitando desnecessariamente e usar o presbitério (espaço junto ao altar), que é lugar reservado exclusivamente ao celebrante, a não ser com a sua devida permissão.
- 3- Procurem não atrasar a entrada dos noivos no início da celebração, nem deslocar bancos e outros objetos no corpo da Igreja.
- 4- **NÃO DEVEM INTERFERIR NA CELEBRAÇÃO, CONTROLANDO-A EM FAVOR DE INTERESSES PROFISSIONAIS.**
- 5- Procurem evitar todo e qualquer uso excessivo de iluminação. Nossas Igrejas têm luminosidade suficiente.
- 6- O uso excepcional das instalações elétricas das Igrejas, como para mais holofotes, requer a permissão dos funcionários destacados para o serviço de acolhida e orientação em nossas Igrejas.
- 7- **DURANTE A LITURGIA DA PALAVRA E A HOMILIA NÃO É PERMITIDO FAZER FOTOS DOS NOIVOS COMO TAMBÉM DOS CONVIDADOS.**
- 8- **AS MÚSICAS DEVEM SER CONDIZENTES COM O CLIMA DE ORAÇÃO E DA LITURGIA SACRAMENTAL.** Não são permitidas músicas alheias ao espírito cristão, como de novelas, filmes e MPB. **Não é permitido ensaio de músicas antes da celebração.**
- 9- O canto seja permitido apenas nos momentos em que o celebrante não usa da palavra. Na celebração litúrgica não se admite fundo musical enquanto alguém está falando.
- 10- Não é permitido colocar flores nos altares laterais e nem enfeitar bancos ou fechar o seu acesso com véu, tule, etc.
- 11- **OS ARRANJOS E ENFEITES SEJAM COLOCADOS DE MODO QUE NÃO ATRAPALHEM O BOM FUNCIONAMENTO DA IGREJA E DEVEM OBEDECER AOS CRITÉRIOS PRÓPRIOS DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, CULTURAL E RELIGIOSO.** Quem enfeita a Igreja deve deixá-la limpa imediatamente depois da celebração.
- 12- Os enfeites sejam colocados com antecedência e discrição, de maneira que não atrapalhem alguma celebração anterior ao casamento.
- 13- Havendo celebrações seguidas de casamento na mesma Igreja, os noivos entrem em contato para discutirem sobre a decoração, evitando gastos desnecessários e transtornos na troca de enfeites.
- 14- Qualquer novidade ou sugestão seja apresentada ao pároco ou aos Vigários paroquiais para aprovação ou não.

Quanto aos Assistentes Eclesiásticos (Celebrantes)

- 1- Gozam da jurisdição canônica para assistir e abençoar os casamentos: o pároco e seus auxiliares, devidamente delegados.
- 2- Qualquer outro padre ou diácono não pode assistir o matrimônio sem a devida autorização canônica.
- 3- **O NOME DO CELEBRANTE CONVIDADO DEVERÁ SER CONFIRMADO POR ESCRITO NA SECRETARIA PAROQUIAL PARA DEVIDA AUTORIZAÇÃO.**
- 4- A paróquia não assume qualquer responsabilidade diante da desistência ou impedimento do padre ou diácono convidado.
- 5- Os noivos devem oferecer ao padre ou diácono que veio de outra paróquia para presidir o seu casamento uma pequena gratificação, sobretudo para eventuais gastos com deslocamento.

- 6- OS ASSISTENTES ECLESIASTICOS (PADRE OU DIÁCONO) DEVERÃO RESPEITAR O HORÁRIO MARCADO PARA A REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE CASAMENTO.

Agradecemos sua atenção e respeito a estas Orientações e Normas, pedindo, sob a proteção da Sagrada família, as bênçãos mais copiosas de Deus para o seu casamento e sua família. Estaremos rezando com vocês e por vocês, para que sejam muito felizes. Parabéns pelo casamento, felicidade sempre!

Com estima e apreço, pela comunidade paroquial, fraternalmente,

Pe. Marcelo Moreira Santiago - Pároco
Pe. Rogerio Augusto de Oliveira - Vigário Paroquial
Pe. João Carlos Chini- Colaborador